

DECRETO Nº 4273/23 de 04/09/2023.

Dispõe sobre a ratificação de decisão administrativa que decretou a nulidade parcial de concurso público que identifica e dá outras providências.

VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ, Prefeito Municipal de Jupirá – SC, no uso das atribuições do seu cargo conferidas pelo art. 74, inciso V, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a decisão administrativa proferida no âmbito do Concurso Público nº 001/2023, motivada, em síntese, em ofensa ao princípio constitucional da igualdade diante do fato de provas de conhecimentos gerais idênticas terem sido aplicadas no período da manhã e no período da tarde, em que pese a distinção de cargos;

CONSIDERANDO que fora oportunizada a manifestação de todos os candidatos atingidos pela referida decisão, viabilizando-se assim o exercício do contraditório e da ampla defesa por todos eles, sem que tenha havido a manifestação ou mesmo a apresentação de oposição por parte de nenhuma pessoa;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de que o concurso retome seu curso em relação aos cargos atingidos pela nulidade decretada, com divulgação de nova data para a aplicação de novas provas, prosseguindo-se no mais as etapas descritas em edital até a classificação final ou definitiva dos aprovados;

DECRETA:

Art. 1º - Fica RATIFICADA, em todos os seus termos, a decisão administrativa proferida em data de 03 de agosto de 2023, que decretou a nulidade parcial do concurso público nº 01/2023, realizado nos termos do Edital datado de 29/05/2023, na exata extensão em que nela definida, especificamente em relação aos cargos de médico veterinário e assistente administrativo, cujas provas foram aplicadas no período vespertino.

Art. 2º - Em decorrência da ratificação da decisão referida no artigo anterior, devem ser observadas as seguintes diretrizes:

I - a nulidade se aplica desde a data da aplicação das provas, em 16/07/2023, inclusive, atingindo todos os atos praticados ou publicados a partir de então, dentre eles a publicação das provas e gabaritos, os resultados e atas de classificação dos referidos cargos;

II - deverá o concurso retomar seu curso em relação aos cargos em questão, com divulgação de nova data para a aplicação de novas provas, prosseguindo-se no mais as etapas descritas em edital até a classificação final ou definitiva dos aprovados;

III - deverá a empresa contratada, Fenix Instituto Ltda, sem ônus para a administração municipal, desenvolver e aplicar novas provas aos cargos de médico veterinário e assistente administrativo, e prosseguir nos termos do edital em relação às demais as etapas nele descritas até a classificação final ou definitiva dos aprovados.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Jupirá – SC, 04 de setembro de 2023.

VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ
Prefeito Municipal